

Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

RESOLUÇÃO PPGS-UFPB Nº 04/2015

Regulamenta o prazo para comprovação, por parte de alunos de Mestrado e Doutorado, de proficiência em línguas estrangeiras, em complementação ao Regulamento do PPGS-UFPB.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Centro de Ciências Humanas, Letras e Arte, reunido no dia 04 de setembro de 2015 e no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os alunos de Mestrado e Doutorado devem apresentar comprovação em proficiência em língua estrangeira, nos termos do Regulamento do PPGS, Art. 31, §4º, em até 12 meses do ingresso no PPGS;

§1º Em caso de descumprimento do prazo, o aluno será desligado do Programa.

§2º No ato da matrícula, quando do ingresso no PPGS, o aluno deve assinar um termo de ciência desta Resolução.

**Art. 2.** Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 04 de setembro de 2015.